



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 022/91

de 30 de setembro de 1991.

"INCORPORA ABONO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/91".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incorporados, em percentuais, nas Escalas de Pagamentos de Vencimentos, que compreendem as referências constantes do Anexo I, que integra a Lei Complementar nº 002/90, os valores do abono concedido pela Lei Complementar nº 018/91, nas seguintes proporções:

- a) 20% (vinte por cento), a partir de 1º de setembro do corrente ano;
- b) 20% (vinte por cento), a partir de 1º de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 678.100.000,00 (seiscentos e setenta e oito milhões e cem mil cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 12.000.000,00
01070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$ 12.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 500.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$ 500.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 22.200.000,00
03070202.001 - Manutenção da Unidade	R\$ 14.000.000,00
03070212.006 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	R\$ 1.800.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI ~~XX~~• COMPLEMENTAR Nº 022/91

-02-

de 30 de setembro de 1991.

- 10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Vi
toriana R\$ 2.400.000,00
- 15814862.009 - Manutenção do Serviço Social de So
lidariedade R\$ 4.000.000,00
- 03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA
- 02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 3.100.000,00
- 10583232.001 - Manutenção da Unidade R\$ 3.100.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 8.500.000,00
- 10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 8.500.000,00
- 06 - DIVISÃO DE OBRAS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 23.800.000,00
- 10583232.001 - Manutenção da Unidade R\$ 17.600.000,00
- 10585752.013 - Manutenção do Setor de Assentamen-
to de Guias e Sarjetas R\$ 2.600.000,00
- 10585752.014 - Manutenção do Setor de Fábrica de
Tubos e Guias R\$ 3.600.000,00
- 07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 75.400.000,00
- 10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 51.000.000,00
- 10603252.016 - Manutenção da Seção de Limpeza Pú-
blica R\$ 21.000.000,00
- 10603262.017 - Manutenção do Cemitério Municipal. R\$ 3.400.000,00
- 08 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 7.300.000,00
- 16885342.001 - Manutenção da Unidade R\$ 7.300.000,00
- 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 17.200.000,00
- 04070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 3.400.000,00
- 04160952.019 - Manutenção do Setor de Entrepoto'
e Frigorífico R\$ 2.200.000,00
- 04160962.020 - Manutenção do Setor do Mercado Mu-
nicipal R\$ 2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 022/91

-03-

de 30 de setembro de 19 91.

- 04160962.021 - Manutenção do Setor de Abastecimen
to e Comercialização R\$ 1.000.000,00
- 10583232.022 - Manutenção do Setor de Arborização
Pública e Viveiro Municipal R\$ 2.400.000,00
- 10603282.023 - Manutenção do Setor de Implantação
e Conservação de Jardins R\$ 6.200.000,00
- 04 - COORDENADORIA JURÍDICA
- 01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 3.500.000,00
- 03070212.025 - Manutenção da Administração Geral. R\$ 3.500.000,00
- 05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 - GABINETE DO COORDENADOR
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 4.500.000,00
- 08070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 4.500.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 37.200.000,00
- 08070212.001 - Encargos Previdenciários R\$ 37.200.000,00
- 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 70.000.000,00
- 08421882.027 - Manutenção do Ensino Fundamental . R\$ 70.000.000,00
- 03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 30.300.000,00
- 08070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 2.400.000,00
- 08070212.028 - Manutenção da Municipalização e
Descentralização do Pessoal de Apoio
Administrativo das Escolas da Rede
Pública Estadual R\$ 2.500.000,00
- 08411852.060 - Manutenção de Creches R\$ 2.100.000,00
- 08411902.030 - Manutenção da Educação Pré-Escolar R\$ 13.100.000,00
- 08452132.031 - Manutenção do Curso de Suplência . R\$ 10.200.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 4.900.000,00
- 08070212.032 - Encargos Previdenciários-Municipa-
lização e Descentralização do Pes-
soal de Apoio Administrativo das
Escolas da Rede Pública Estadual.. R\$ 4.900.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 022/91

-04-

de 30 de setembro de 1991.

04 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 4.900.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 4.900.000,00

05 - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 22.500.000,00
08482472.001 - Manutenção da Unidade R\$ 22.500.000,00

06 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.600.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 2.600.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 8.300.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 8.300.000,00

03 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 38.100.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 38.100.000,00

05 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 3.600.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 3.600.000,00

07 - DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 8.600.000,00
03080322.001 - Manutenção da Unidade R\$ 8.600.000,00

08 - DIVISÃO DA RECEITA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 17.700.000,00
03080302.001 - Manutenção da Unidade R\$ 17.700.000,00

07 - COORDENADORIA DE SAÚDE

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.600.000,00
13070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 5.600.000,00

02 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 4.700.000,00
04160972.042 - Manutenção do Matadouro Municipal R\$ 3.000.000,00
13754282.001 - Manutenção da Unidade R\$ 1.700.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 022/91

-05-

de 30 de setembro de 1991.

03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS
SERVIDORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.200.000,00
13754282.001 - Manutenção da Unidade R\$ 5.200.000,00

04 - DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE
SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 55.300.000,00
13754282.044 - Manutenção da Municipalização e
Integração dos Serviços Básicos
de Saúde - AIS R\$ 55.300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 18.900.000,00
13754282.046 - Encargos Previdenciários-Municipa
lização e Integração dos Serviços
Básicos de Saúde - AIS R\$ 18.900.000,00

08 - COORDENADORIA DE ESPORTES E TURISMO

01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.700.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 5.700.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE ADMI
NISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 36.500.000,00
15824922.002 - Encargos Previdenciários R\$ 36.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos R\$ 110.000.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários R\$ 110.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas R\$ 9.500.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários R\$ 9.500.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

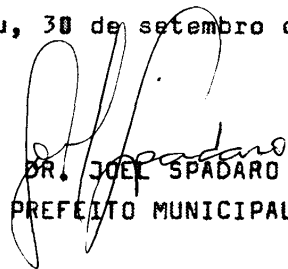
LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 022/91

-06-

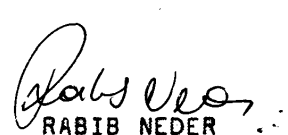
de 30 de setembro de 1991.

revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de setembro de 1.991.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE